



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 721326**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**. Aos 05 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de setembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, documento SEI nº 2461244, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 05 – A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI no valor unitário de R\$ 31,25.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 01 de outubro de 2018, documento SEI nº 2502638 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2502669), constatou-se que, o número registrado para o item, trata-se do número "01", entretanto, a empresa foi arrematante do item número "05". Considerando que, a descrição do produto corresponde exatamente à descrição do item "05" do edital, bem como as demais informações constantes para o item. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, sob pena de desclassificação**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2502680), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2512455** e o código CRC **C7F64CDA**.

